



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

NOTA TÉCNICA

“Assunto: Justificativa técnica para exigência de comprovação de execução de parcelas de maior relevância técnica – Concorrência Pública para contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra de construção da "Escola Municipal Benjamim Guimarães", com 9 salas e dois pavimentos, na Rua Emidio Teles Carvalho, s/n, bairro Residencial Indaiá, Dores do Indaiá-MG, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao Termo de Compromisso n.º 202141308-1, celebrado entre o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e o Município de Dores do Indaiá-MG.”

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A presente nota técnica tem por finalidade apresentar a devida **justificativa técnica**, nos termos do Art. 18, IX c/c Art. 67, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, quanto à exigência de comprovação de execução de parcelas de maior relevância técnica no processo licitatório destinado à **contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra de construção da Escola Municipal Benjamim Guimarães**, localizada na Rua Emídio Teles Carvalho, Bairro Residencial Indaiá.

A obra será contratada sob o regime de **empreitada por preço global**, com recursos federais vinculados ao **Termo de Compromisso nº 202141308-1**, celebrado com o Ministério da Educação, por intermédio do FNDE.

É o relatório básico.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E LEGAL

O **Art. 18, IX**, da Lei nº 14.133/2021, determina que a Administração deve motivar tecnicamente as condições do edital, em especial quanto às exigências de qualificação técnica, incluindo **indicação das parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo**.

Adicionalmente, o **Art. 67, §1º**, da mesma Lei dispõe:

“A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

Contudo, é plenamente admitida a indicação de parcela de menor valor que, por sua complexidade, criticidade ou importância técnica para o objeto, seja considerada de maior relevância para o sucesso da execução contratual. Nesses casos, a comprovação pode ser exigida mesmo que o valor estimado da parcela seja inferior a 4%, desde que haja justificativa técnica circunstanciada, como se faz presente no caso em tela.

Tal entendimento encontra respaldo na interpretação conjunta do TCU e do TCE-SP, que reafirmam a primazia da natureza técnica da parcela sobre seu valor financeiro isolado, conforme o interesse público subjacente ao objeto da contratação.

2.1. Parcelas de Maior Relevância Técnica

Foram identificadas, com base na análise técnica da engenharia municipal, as seguintes **parcelas de maior relevância técnica**, cuja execução prévia mínima de 50% da execução concernente ao item, deverá ser comprovada por meio de **Atestado de Capacidade Técnica**, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** registrada no CREA ou CAU, conforme abaixo indicado:

- mínimo de 50% da execução concernente ao item “4.4.1” - Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento - Quantidade: 1974,05 m² - EXIGENCIA PARA CAT 50% DA QUANTIDADE DO ITEM – 987,03 m²;
- mínimo de 50% da execução concernente ao item “4.4.9” - Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento – Quantidade: 151,47 m³ - EXIGENCIA PARA CAT 50% DA QUANTIDADE DO ITEM – 75,74 m³;
- mínimo de 50% da execução concernente ao item “4.8.2” - Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação – Quantidade: 2.079,79 kg - EXIGENCIA PARA CAT 50% DA QUANTIDADE DO ITEM – 1039,90 kg ;
- mínimo de 50% da execução concernente ao item “4.11.1” - Estrutura metálica de cobertura aço ASTM A36, incluso perfis metálicos, chapas metálicas e pintura – Quantidade: 34.098,40 kg - EXIGENCIA PARA CAT 50% DA QUANTIDADE DO ITEM – 17.049,20 kg;
- mínimo de 50% da execução concernente ao item “5.2.1” - Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento - paredes externas – Quantidade: 1894,76 m² - EXIGENCIA PARA CAT 50% DA QUANTIDADE DO ITEM – 947,38 m²;
- mínimo de 50% da execução concernente ao item “5.3.3” - Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado – Quantidade: 100,99 m² - EXIGENCIA PARA CAT 50% DA QUANTIDADE DO ITEM – 50,50 m²;
- mínimo de 50% da execução concernente ao item “6.7.6” - Gradil metálico para vegetação - Conforme detalhes Prancha 41 – Quantidade: 123,05 m² - EXIGENCIA PARA CAT 50% DA QUANTIDADE DO ITEM – 155,53 m²;
- mínimo de 50% da execução concernente ao item “7.1.1” - Telha metálica termoacústica trapezoidal com preenchimento em PIR 30 mm, 0,5 x 0,43 mm – Quantidade: 1359,20 m² - EXIGENCIA PARA CAT 50% DA QUANTIDADE DO ITEM – 679,60 m²;
- mínimo de 50% da execução concernente ao item “9.1.2” - Argamassa parede interna traço 1:2:8 para massa única, para recebimento de pintura, espessura 2,5 cm – Quantidade: 1.734,40 m² - EXIGENCIA PARA CAT 50% DA QUANTIDADE DO ITEM – 867,20 m²;
- mínimo de 50% da execução concernente ao item “9.1.9” - Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico – Quantidade: 915,24 m² - EXIGENCIA PARA CAT 50% DA QUANTIDADE DO ITEM – 457,62 m²;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, CEP 35.610-000

- mínimo de 50% da execução concernente ao item “10.1.3” - Piso de granitina com junta plástica a cada 1,0m – Quantidade: 2181,92 m² - EXIGENCIA PARA CAT 50% DA QUATIDADE DO ITEM – 1090,96 m²;
- mínimo de 50% da execução concernente ao item “17.2.5” - Tubo de aço galvanizado 65 mm - 2 1/2” – Quantidade: 329,65 m - EXIGENCIA PARA CAT 50% DA QUATIDADE DO ITEM – 164,83 m;
- mínimo de 50% da execução concernente ao item “20.2.1” - Cabo UTP -5e (24AWG) – Quantidade: 5.308,61 m - EXIGENCIA PARA CAT 50% DA QUATIDADE DO ITEM – 2.654,31 m;
- mínimo de 50% da execução concernente ao item “21.2” - Duto 200x300 mm - Chapa de aço preto #18 – Quantidade: 6 m - EXIGENCIA PARA CAT 50% DA QUATIDADE DO ITEM – 3 m;
- mínimo de 50% da execução concernente ao item “22.12” - Cordoalha de cobre nu 50mm² - Quantidade: 515 m - EXIGENCIA PARA CAT 50% DA QUATIDADE DO ITEM – 257,50 m;
- mínimo de 50% da execução concernente ao item “23.2” - Bancada em granito cinza andorinha, inclusive peitoris dos passa-pratos - espessura 2 cm, conforme projeto – Quantidade: 77,89 m² - EXIGENCIA PARA CAT 50% DA QUATIDADE DO ITEM - 38,95 m².

As exigências se justificam tecnicamente por se tratarem de **componentes críticos** da obra, cuja execução inadequada comprometeria a segurança, a durabilidade e a funcionalidade da edificação escolar. Tais serviços demandam conhecimento técnico específico e experiência comprovada, o que reforça a necessidade de comprovação da qualificação profissional.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a exigência de comprovação de experiência prévia na execução das parcelas relacionadas mostra-se tecnicamente justificada, legalmente embasada e proporcional, em consonância com os Arts. 18, IX e 67, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021. Ressalto que a medida tem por objetivo assegurar a adequada execução contratual, a qualidade da obra pública e a proteção do interesse público, conforme os princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade.

Dores do Indaiá-MG, 07 de abril de 2025.

Marcus Sacchetto Duarte
CPF: 122.156.986-40
CREA: MG 241871/D

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
MARCUS SACCHETTO DUARTE
CREA 241871/D

